



**PORTARIA CAU/SE nº 14/2021, de 08 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre ponto facultativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE e dá outras providências.

O Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 12.378/2010 e Resolução no.30 do CAU/BR e art. 152 do Regimento Interno do CAU/SE, bem como seguindo o que dispõe o Decreto n.430 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Tornar público que o feriado do dia 28 de outubro que celebra o Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será comemorado no dia 1º de novembro (ponto facultativo).

**Art. 2º.** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**Heloisa Diniz de Rezende**  
Presidente do CAU/SE